

Regulamento do Debate Eleitoral das Eleições para o Conselho Superior da Defensoria Pública — Biênio 2021-2023

I - Da comissão de debate

Art. 1º A comissão de debate será composta pelo Presidente da ADEP-MG e por dois Defensores Públicos Associados ou duas Defensoras Públicas Associadas, ou ainda um Defensor Público Associado e uma Defensora Pública Associada, ambos convidados, além da participação facultativa de um representante membro do Conselho Superior ou por ele indicado.

§1°. O Presidente da ADEP-MG poderá designar outros representantes para a comissão, no momento da realização do debate, a fim de auxiliarem nos trabalhos.

§2º As Defensoras e os Defensores Públicos associados serão escolhidos entre os eleitores que se encontrarem presentes no local e hora do debate (19h do dia 03/11/2021, no auditório da Sede I da DPMG – Rua Guajajaras, 1.707, 2º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG).

Art. 2º Compete à Comissão de Debate:

I - receber as perguntas a serem formuladas às candidatas e aos candidatos, enviadas por e-mail;

II - efetuar o sorteio da ordem da participação das candidatas e dos candidatos e das perguntas;

III - apreciar pedido de direito de resposta;

 IV - assegurar a participação igualitária de todas as candidatas e de todos os candidatos que comparecerem;

V - escolher o presidente da mesa e o secretário da mesa;



VI - indeferir perguntas relativas a matérias ou procedimentos que violem o sigilo de informações obtidas em razão do exercício do cargo de Defensora e Defensor Público ou a privacidade das candidatas e dos candidatos e de terceiros, ou ainda que sejam impertinentes, por não guardarem relação com as atribuições do Conselho Superior;

VII - deliberar a respeito de questões omissas no regulamento;

II - Das Candidatas e dos Candidatos

Art. 3º É assegurada a participação igualitária de todas as candidatas e de todos os candidatos regularmente inscritos para a eleição do dia 05/11/2021, na forma da Deliberação nº 191/2021, publicada em 01/10/2021, para o cargo de membro do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 4º São deveres das candidatas e dos candidatos:

I - realizar suas manifestações dentro do tempo estipulado;

II - acatar as deliberações da comissão de debate e as regras do presente regulamento;

 III - tratar com decoro e urbanidade os demais candidatos, membros da comissão e demais Defensoras e Defensores Públicos presentes;

IV - comparecer pontualmente ao debate;

III - Das fases do debate

Art. 5° O debate, que será realizado no dia 03/11/2021, a partir das 19 horas, na Sede I da Defensoria Pública de Minas Gerais (Rua dos Guajajaras, 1.707, Barro Preto – Belo Horizonte), terá início com o sorteio:

I - da ordem de participação das Defensoras e dos Defensores Públicos inscritos para perguntas;

II - da ordem de participação das candidatas e dos candidatos para todas as fases do debate;



§1º O sorteio será feito de forma que as inscritas e os inscritos para perguntas não escolham a candidata ou o candidato que as responderão.

§2º O(a) primeiro(a) participante inscrito(a) sorteado(a) efetuará sua pergunta ao(à) primeiro(a) candidato(a) sorteado(a) e assim sucessivamente.

§3º Qualquer Defensora ou Defensor Público presente poderá se inscrever para perguntas, exceto as candidatas e candidatos e os membros da comissão do debate.

§4° As perguntas por e-mail deverão ser enviadas pelas associadas e associados da ADEP-MG, até o dia 03/11/2021 às 12:00 horas para o endereço: debateconselho2021@adepmg.org.br.

§5° As candidatas e candidatos deverão tomar assento à mesa, na ordem do sorteio previsto no inciso II do presente artigo.

Art. 6° A primeira fase consistirá na apresentação dos 11 (onze) candidatos inscritos – Aviso nº 03 da Comissão Eleitoral – na ordem do sorteio previsto no inciso II do artigo 5°, pelo prazo de dois minutos. (11 candidatos – 22 minutos no total).

Art. 7° A segunda fase consistirá na resposta às perguntas feitas por e-mail, previamente sorteadas, pelo prazo de três minutos. (11 perguntas – 33 minutos no total).

Art. 8° A terceira fase consistirá na resposta às perguntas dos participantes inscritos pelo prazo de três minutos. (11 perguntas – 33 minutos no total)

Art. 9º Na quarta fase, as candidatas e os candidatos terão dois minutos para considerações finais. (22 minutos no total)

Art. 10° O debate será transmitido pela internet, no canal do YouTube da ADEP-MG (www.youtube.com/adepmg), aberto a todos interessados.